

**LEI n.º 1.826 / 2005**

**CRIA AÇÃO NO PROGRAMA E SUAS RESPECTIVAS METAS, DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2002/2005.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2002/2005, no Programa 1205 (Universalização da Educação Infantil):

Ação:	04
Unidade:	02.04.02 – Departamento de Ensino – Educação Infantil
Descrição:	Adquirir Imóvel
Projeto/Atividade:	(P) Projeto
Meta Física:	2005
Quantidade:	01
Medida:	12.000 metros quadrados
Resultado/Produto da Ação:	Terreno adquirido
Valor Previsto 2005:	R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.974 de 27 de Setembro de 2005, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2005.

**GILBERTO NOGUEIRA CELLET**  
**Prefeito Municipal**